



DECRETO - AVISO DE PUBLICAÇÃO Nº 263

Torna Público DECRETO nº 990/2020 - Altera o Decreto Municipal n.º 940, de 21 de julho de 2020 e dá outras providências.

A COORDENADORIA DE REFERÊNCIA LEGISLATIVA DA SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.216, de 20 de agosto de 2012,

RESOLVE

Tornar Público DECRETO nº 990/2020 - Altera o Decreto Municipal n.º 940, de 21 de julho de 2020 e dá outras providências, conforme anexo.

Secretaria do Governo Municipal, 3 de agosto de 2020.

Paulo Kozak Neto - Gestor





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

DECRETO Nº 990

Altera o Decreto Municipal n.º 940, de 21 de julho de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I, III e IV do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 940, de 21 de julho de 2020 passam a vigorar com a seguinte redação:

I - atividades comerciais de rua não essenciais, de segunda a sexta-feira, das 10 às 20 horas, sendo autorizado aos sábados e domingos apenas o atendimento na modalidade delivery;

III - shopping centers: de segunda a sexta-feira, das 12 às 22 horas, sendo autorizado aos sábados e domingos apenas o atendimento na modalidade delivery;

IV - galerias e centros comerciais: de segunda a sexta-feira, das 10 às 20 horas, sendo autorizado aos sábados e domingos apenas o atendimento na modalidade delivery;”

Art. 2º Fica prorrogado o prazo previsto no artigo 17 do Decreto Municipal n.º 940, de 21 de julho de 2020, pelo período de 7 (sete) dias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor no dia 4 de agosto de 2020.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, em 3 de agosto de 2020.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Prefeito Municipal

Márcia Cecília Huçulak
Secretária Municipal da Saúde